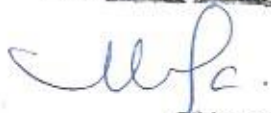


REQUERIMENTO Nº 128/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 27/03/17



Requer o cumprimento do que diz os Arts. 148-A, 148-B e 148-C, SEÇÃO V-A, Capítulo II, Título VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, na forma que indica.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vêm à presença de V.Exa. com o objetivo de requerer o envio do expediente a **Mesa Diretora**, solicitando o cumprimento do que diz o § 4º do Art. 128, Capítulo I, Título VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, a saber:

"Art. 148-A. Fica instituído o Programa Câmara nas Comunidades que ocorrerá sempre à última sessão ordinária de cada mês em local a ser decidido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eusébio."

"Art. 148-B. A Mesa Diretora da Câmara dará todo o suporte, inclusive financeiro, para o deslocamento de seus servidores e equipamentos necessários à realização da Sessão em local distinto de sua sede.

Parágrafo único. Deverá a Mesa Diretora designar uma comissão para viabilizar o deslocamento, que em tempo oportuno visitará o local da realização da sessão itinerante e deslocará todo o equipamento necessário, além dos servidores da Câmara Municipal e ainda cuidará da divulgação do evento em cada localidade."

"Art. 148-C. A Mesa Diretora manterá ao final da sessão nas comunidades o direito de fala dos cidadãos locais que se manifestarão exclusivamente sobre reivindicações e problemas da comunidade local."

Justifica-se nosso pleito o cumprimento do Regimento Interno.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 21 DE MARÇO DE 2017.



Chico do Posto
VEREADOR DE EUSÉBIO